

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2026**

Excelentíssimos Prefeitos dos Entes Consorciados,

Por ordem da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – COMARES LITORAL LESTE, Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, o Superintendente, Paulo Henrique Silva Coelho, no uso de suas atribuições, CONVOCA por meio do presente edital, todos os consorciados para Assembleia Geral Extraordinária **a realizar-se no dia 07 de outubro de 2026, de forma virtual (on-line), por meio da plataforma Google Meet**, através do link de acesso: <https://meet.google.com/aht-jpvv-mqv>.

Os trabalhos terão início às **10h00min**, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário, às **10h30min**, em segunda convocação, com mais da metade dos entes presentes, para informes e deliberações, na seguinte ordem do dia:

DELIBERAÇÕES:

I – Aprovar a concessão de ajuda de custo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos AGCs, destinada às despesas relacionadas às atividades externas de campo das CMRs, e definir, por meio de resolução, os critérios para a sua concessão;

II – Criar função/cargo de apoio operacional às CMRs, incumbido da organização do deslocamento e agendamento do triturador entre os municípios, da comunicação operacional entre as CMRs, do acompanhamento das manutenções e demandas de campo e do apoio às atividades operacionais sob supervisão do Gestor Geral, com definição da respectiva remuneração;

III – Criar a gratificação de Secretária(o) Executiva(o), no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV – Aprovar o aumento do repasse administrativo mensal ao COMARES, de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com definição da data de início, mediante apresentação do estudo financeiro do Consórcio, da justificativa do reajuste e do respectivo impacto financeiro para os municípios;

V – Regularizar as 3 (três) parcelas pendentes do IQM ainda no exercício de 2026, com autorização dos municípios para a adoção das providências necessárias junto à SEFAZ;

VI – Levantar os recursos do IQM já recebidos por cada município e os saldos atualmente existentes em conta, para fins de comprovação da correta aplicação e de preparação para o ciclo do IQM 2027, com elaboração, se necessário, de plano de aplicação dos saldos;

VII – Apreçar a solicitação de ingresso do Município de Icapuí no COMARES, deliberando quanto ao interesse e à conveniência para o Consórcio, às condições de ingresso, às repercussões financeiras, à eventual necessidade de alteração dos instrumentos do Consórcio e aos procedimentos administrativos subsequentes;

VIII – Contratar engenheiro para apoio às demandas técnicas do COMARES, com definição da forma de contratação (temporária, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses), da remuneração, da carga horária, da forma de prestação dos serviços e das atribuições e responsabilidades;

IX – Disponibilizar vigilância nas CMRs aos sábados e domingos no período diurno (6h às 18h), considerando o roubo ocorrido nas CMRs de Aracati, Fortim e Pindoretama, com definição das CMRs prioritárias, da escala e do horário dos vigias, da forma de contratação, do custo estimado e da responsabilidade pelo custeio;

X – Autorizar a cessão de, no mínimo, 2 (dois) servidores por município para a realização da implantação do projeto de trituração de podas nas CMRs;

XI – Apreçar o estudo sobre a sustentabilidade econômico-financeira das CMRs, considerando a trajetória de reajustes anuais dos custos operacionais contratados e a estabilidade do repasse do ICMS Ecológico, com avaliação de cenários de operação — incluindo a possibilidade de gestão direta pelo Consórcio com cessão de servidores dos entes — para subsidiar a decisão dos gestores;

XII – Aprovar a filiação do COMARES à FECCEARÁ, com avaliação da ampliação da autonomia do Consórcio para pleitear recursos junto ao Governo do Estado e a órgãos federais, bem como da maior interlocução com os órgãos fiscalizadores.

INFORMES

Os estudos técnicos, financeiros e minutas de resoluções referentes às deliberações constantes da ordem do dia, bem como as minutas das resoluções a serem

apreciadas, serão encaminhados aos entes consorciados, por meio eletrônico, até o dia **30 de setembro de 2026**, para estudo prévio, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a atuação do Consórcio.

Observação: Só será admitida a representação do(a) Prefeito(a) na Assembleia para voto, por meio de procuração com poderes específicos.

Beberibe - CE, 21 de setembro de 2026.

Paulo Henrique Silva Coelho

Superintendente do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos
Sólidos – COMARES

